



C A P E S

**Instruções para Apresentação de Projetos do
Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e
Tecnológica em Assuntos Estratégicos de Interesse
Nacional**

PRÓ-ESTRATÉGIA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS - DPB
Coordenação Geral de Programas Estratégicos - CGPE
Coordenação de Programas de Inovação e Indução - CII

EDITAL PRÓ-ESTRATÉGIA Nº 50/2011

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes**, em parceria com a **Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior - IES, Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT e demais instituições enquadráveis nos termos deste Edital, até as 18 horas do dia 30/03/2012, projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no País em áreas estratégicas para o desenvolvimento de longo prazo do Brasil, no âmbito do **Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Assuntos Estratégicos de Interesse Nacional - Pró-Estratégia**, observadas as disposições constantes do Programa Nacional de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Áreas Estratégicas - PRONAP, do presente Edital e a legislação aplicável à matéria.

O envio do(s) projeto(s) deverá ser feito via correio, em formato impresso e digital (CD-ROM), para o endereço: **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB, Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020 – Brasília, DF**. Será considerado como comprovação da data da postagem, o carimbo dos Correios.

1. DO PROGRAMA

O **Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Assuntos Estratégicos de Interesse Nacional – Pró-Estratégia** constitui ação do governo brasileiro destinada a fomentar a cooperação entre instituições de excelência na formação de recursos humanos e na produção científica com o objetivo de desenvolver projetos voltados ao ensino, à produção de pesquisas científicas e tecnológicas e à formação de recursos humanos qualificados em áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional. O **Pró-Estratégia** é executado por meio de parceria entre a SAE/PR e a Capes, estabelecida no Termo de Cooperação n.º 007/2011 - SAE/PR. O Programa enquadra-se nas diretrizes da Capes de indução temporária de áreas estratégicas e da Política Brasileira de

Ciência e Tecnologia. Consiste em conceder apoio financeiro aos projetos selecionados de acordo com os critérios definidos neste Edital.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O **Pró-Estratégia** objetiva estimular no país a realização de projetos conjuntos de pesquisa utilizando-se de recursos humanos e de infraestrutura disponíveis em diferentes IES, ICT e demais instituições enquadráveis nos termos deste Edital. O Pró-Estratégia visa, pois, estimular a produção de ciência, tecnologia e inovação, bem como a formação de recursos humanos pós-graduados, em áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* no País que tratem de assuntos relativos à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional;
- b) Estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação dessas áreas como foco de programas de pós-graduação *stricto sensu* existentes no País;
- c) Promover a transferência de conhecimentos gerados nas redes científicas para entidades que possam materializar inovações relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional;
- d) Ampliar a produção científica sobre questões relacionadas às áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional;
- e) Promover o intercâmbio de conhecimentos na comunidade acadêmica brasileira, estimulando redes de pesquisa e/ou consórcios interinstitucionais entre IES, ICT, instituições militares de ensino e pesquisa, centros de estudos estratégicos, institutos de pesquisa e empresas, entre outras instituições capacitadas a desenvolver estudos nas áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional;
- f) Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* capacitados para atuar nas áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional; e
- g) Estimular o diálogo entre especialistas sobre assuntos atinentes às áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

Para efeito deste Edital, são considerados basicamente três conjuntos de áreas estratégicas:

- (1) as que dizem respeito à gestão estratégica de políticas públicas nas áreas relativas à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional, englobando o pensamento prospectivo, a pré-avaliação e avaliação de políticas públicas, as estruturas institucionais conducentes à produção de resultados no longo prazo, o aperfeiçoamento das relações entre o Estado e organizações do setor privado e da sociedade civil;

- (2) as que guardam relação direta com os setores priorizados pela Estratégia Nacional de Defesa, a saber, o espacial, o cibernético e o nuclear, os quais transcendem a divisão entre desenvolvimento e defesa e ampliam as sinergias entre as esferas civil e militar;
- (3) as abrangidas pelos Eixos Tecnológicos estabelecidos no anexo III deste Edital, entre as quais se enfatizarão aquelas capazes de, simultaneamente, ampliar as condições de segurança e aperfeiçoar o desenvolvimento nacional, produzindo externalidades positivas para a indústria civil e/ou para o crescimento socioeconômico.

4. INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS

O **Pró-Estratégia** dirige-se a instituições públicas e privadas brasileiras que:

- a) possuam, em seus programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo MEC, área(s) de concentração ou linha(s) de pesquisa em temas relativos à segurança, ao desenvolvimento e à gestão estratégica no âmbito nacional. Poderão também concorrer as instituições militares de ensino e pesquisa, centros de estudos estratégicos, institutos de pesquisa e empresas que apresentem projeto viável de implantação dessas linhas de pesquisa, desde que associados a programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo MEC; e
- b) demonstrem comprometimento institucional inequívoco com o desenvolvimento das ações do projeto apresentado e com o fortalecimento do ensino e da pesquisa em assuntos relativos à defesa, ao desenvolvimento e a outros temas estratégicos de interesse nacional, mesmo após o encerramento do projeto.

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

São características e requisitos exigidos dos projetos a serem submetidos à avaliação:

- a) somente serão apoiados no âmbito do **Pró-Estratégia** projetos que envolvam Instituições de Ensino Superior – IES, parcerias (redes ou consórcios) entre equipes¹ de diferentes IES ou entre estas e outras instituições de ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação, que se enquadrem nos termos deste Edital. Será conferida prioridade a projetos que contemplem a parceria entre IES e empresas ou entidades da sociedade civil que demonstrem capacidade de transferir para a sociedade os resultados dos projetos contemplados. A criação de novos produtos ou processos e o registro de patentes serão considerados indicadores da capacidade de aproveitamento do conhecimento produzido para aperfeiçoar as condições de vida da sociedade brasileira;
- b) cada projeto deverá indicar uma *instituição líder* e, também, um *coordenador-geral* que figurará como proponente e será responsável pela interlocução com a Coordenação do **Programa** e pelo encaminhamento do projeto à Capes. As demais instituições participantes serão consideradas co-responsáveis pelo projeto, solidárias com a *líder* no cumprimento de orientações e compromissos dispostos neste Edital e no projeto selecionado;

¹ O conjunto pesquisadores/professores e estudantes vinculados a qualquer das instituições candidatas a participar do **Pró-Estratégia** e envolvidos, naturalmente, no projeto receberá a denominação de *equipe*.

- c) somente poderá ser considerada líder a instituição que possua programa de pós-graduação avaliado pelo sistema de avaliação da Capes com nota igual ou superior a 5 (cinco);
- d) em razão da característica multi-institucional do **Pró-Estratégia**, o projeto deverá indicar um coordenador para cada instituição participante, que ficará responsável pela coordenação operacional e financeira do projeto no âmbito de sua instituição e que deverá articular-se com a *coordenação-geral*;
- e) é desejável que o projeto tenha caráter multidisciplinar, e contemple o uso interativo de novas tecnologias da informação e da comunicação, com vistas a estimular a formação de redes de pesquisadores e a troca de conhecimentos entre as entidades participantes, buscando também atrair recursos humanos qualificados, inclusive brasileiros radicados no exterior, de modo a suprir lacunas existentes em centros de excelência e a acelerar a criação de massa crítica em áreas estratégicas;
- f) é desejável que o projeto tenha em foco a disseminação de resultados (das pesquisas desenvolvidas) para o conjunto da sociedade brasileira;
- g) cada projeto deverá indicar o montante de recursos necessários (de acordo com o formulário específico). A critério da parceria estabelecida, será admitida a divisão dos recursos entre as instituições participantes, desde que os valores estejam devidamente indicados no projeto. Os coordenadores indicados nos termos da alínea “d” deste item serão os gestores financeiros do projeto em suas respectivas instituições;
- h) nos casos em que não houver indicação de divisão dos recursos, estes serão integralmente geridos pelo *coordenador-geral* do projeto;
- i) cada projeto deverá contemplar a formação de, no mínimo, 1 (um) doutor e 2 (dois) mestres; e
- j) serão concedidas bolsas de estudos nessas modalidades aos pós-graduandos vinculados ao programa, observadas as regras do Programa de Demanda Social da Capes. As bolsas de estudo concedidas no âmbito do **Pró-Estratégia** terão sua duração definida de acordo com o prazo de vigência do projeto (Ver item 7.2).

5. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS EQUIPES PARTICIPANTES

- a) As equipes participantes do projeto deverão ser constituídas por pesquisadores/professores e estudantes vinculados a IES, a ICT ou a outras instituições de ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação ou pesquisadores vinculados a empresas, conforme explicitado neste Edital;
- b) Os membros das equipes poderão participar de apenas um projeto no âmbito do **Pró-Estratégia**; e
- c) A mesma Instituição de Ensino Superior pode participar de mais de 1 (um) projeto, desde que com equipes diferentes.

6. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

A coordenação geral do **Pró-Estratégia** compete ao Diretor de Programas e Bolsas no País da Capes, assessorado pelo Núcleo de Gestão², que responderá pela apresentação de subsídios para as decisões atinentes às ações e aos eventuais ajustes do **Programa** e pelo acompanhamento e avaliação dos projetos por este apoiados.

² O Núcleo de Gestão do **Pró-Estratégia** será designado pelo Presidente da Capes e integrado por representantes da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Capes e da comunidade acadêmica.

6.1. COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA

Compete ao Núcleo de Gestão do Pró-Estratégia, respeitado o estabelecido por este documento:

- a) subsidiar a Capes nas decisões sobre a concepção e execução das ações do **Programa**;
- b) avaliar eventuais recursos impetrados contra ações referentes ao **Programa**;
- c) indicar os membros da Comissão Julgadora que avaliará os projetos que concorram ao apoio do **Programa**;
- d) acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas e propor à Capes os ajustes que se fizerem necessários na concepção e execução do **Programa**; e
- e) indicar, sempre que necessário, consultor ou grupo de consultores para a realização de atividades de acompanhamento, avaliação e orientação da execução de projetos apoiados pelo **Programa**.

7. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS

7.1. CRONOGRAMA

A apresentação de propostas ao **Pró-Estratégia** deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|------------------------|
| Data-limite para lançamento do Edital | 30/12/2011 |
| Data-limite para inscrição dos projetos | 30/03/2012 |
| Divulgação dos resultados | A partir de 21/05/2012 |
| Implementação dos auxílios | A partir de junho/2012 |

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

- a) Duração máxima: 48 (quarenta e oito) meses para o exercício orçamentário e 52 (cinquenta e dois) meses para a execução das atividades do projeto.
- b) Valor do financiamento: até R\$ 150.000,00 por ano, totalizando o máximo de R\$ 600.000,00 por projeto.

Os recursos necessários à implementação do **Programa** correrão à conta dos orçamentos da SAE/PR (R\$ 1.000.000,00/ano) e da Capes (R\$ 1.008.000,00/ano).

O apoio aos projetos aprovados obedece às seguintes determinações:

- a) pelo presente Edital, poderão ser selecionados e apoiados até 25 projetos;
- b) atendidos os critérios deste Edital, caso haja disponibilidade de recursos financeiros, o Programa poderá contemplar maior número de projetos; e
- c) os recursos correspondentes ao financiamento de cada projeto, exceto os referentes a bolsas, serão repassados em parcelas anuais, diretamente aos coordenadores de cada equipe envolvida que optar por receber recurso, dentro do período estabelecido pelo

instrumento de concessão firmado com a Capes. Os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente aos bolsistas pela Capes.

7.3. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Bolsa no País, com prazo de implementação e duração vinculadas ao de vigência do projeto, nas seguintes modalidades:
 - I. mestrado, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
 - II. doutorado, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.
 - III. mestrado sanduíche, com duração máxima de 12 meses.
 - IV. doutorado sanduíche, com duração máxima de 12 meses.Os candidatos deverão estar matriculados em um dos programas de pós-graduação envolvidos no projeto e a missão de estudos deverá ser realizada em outro Programa de Pós-Graduação ou instituição participante do projeto.
- b) Passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para missões de estudos, de pesquisa e de docência no país;
- c) Diárias para missões de pesquisa e docência, conforme valores estabelecidos no anexo II deste Edital;
- d) Despesas de custeio relacionadas às atividades do projeto;
- e) Bolsa de estágio pós-doutoral de docentes/pesquisadores doutores integrantes das equipes, em programas de pós-graduação com conceito igual ou superior a 5, de qualquer IES do país ou de instituições vinculadas ao projeto, com duração de 1 a 12 meses.

7.4. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

Não será permitida no âmbito do Pró-Estratégia a execução das seguintes despesas:

- a) passagens e diárias para realização de trabalhos ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior;
- b) contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições envolvidas no projeto;
- c) despesas peculiares ao vínculo empregatício;
- d) obras civis;
- e) pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f) gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto; e
- g) equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as atividades do projeto, inclusive no que concerne a equipamentos laboratoriais.

8. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

São condições para a inscrição de projetos:

- a) cumprimento do prazo de inscrição estabelecido neste Edital;
- b) encaminhamento (do projeto) pela instituição de ensino e/ou pesquisa líder do projeto;
- c) inclusão de documentação completa, conforme estabelecido neste Edital; e
- d) apresentação do projeto conforme formulário de inscrição disponível no sítio www.capes.gov.br.

O projeto que não atender ao conjunto das exigências estipuladas estará automaticamente excluído do processo de seleção.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição do projeto **Pró-Estratégia**, disponível no endereço www.capes.gov.br (uma via impressa e o arquivo em CD);
- b) projeto **Pró-Estratégia** elaborado de acordo com Roteiro Básico do item 10 (uma via impressa e o arquivo em CD);
- c) ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo *coordenador geral*; e
- d) declaração das pró-reitorias de pós-graduação ou das instâncias máximas das instituições participantes do projeto explicitando a aceitação e cumprimento das diretrizes do **Pró-Estratégia**, a plena concordância e compromisso com a execução das atividades prescritas nos projetos apoiados, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas com o apoio do **Programa**, mesmo após encerrada a execução de cada projeto.

10. ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO

- a) Título
- b) Instituição líder e instituições participantes
- c) Unidade(s)
- d) Coordenador-geral:
 - nome, titulação, cargo
 - Currículo Lattes (atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel)
 - endereço profissional
 - telefone, fax, endereço eletrônico
- e) Coordenadores das instituições co-responsáveis:
 - nome, titulação e cargo
 - Currículo Lattes (atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel)
 - endereço profissional
 - telefone, fax, endereço eletrônico
- f) Detalhamento do Projeto:
 - I. justificativa
 - II. objetivos
 - III. áreas temáticas e linhas de pesquisa
 - IV. ações previstas

- V. resultado(s) esperado(s)/impacto(s) previsto(s) – inclusive os mestres e doutores titulados
- VI. caracterização das equipes docentes/pesquisadores: (nome, titulação, publicação nos últimos cinco anos, linhas de pesquisa/projetos a que se vinculam ou vincularão, e Currículo Lattes - atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel)
- VII. linhas gerais do cronograma a ser cumprido
- VIII. orçamento dos itens e estimativa dos gastos anuais previstos

Informações adicionais sobre o projeto deverão constar como anexo do roteiro básico.

11. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. COMISSÃO JULGADORA

A avaliação dos projetos que concorram ao apoio do **Programa** será realizada por uma **Comissão Julgadora** composta por consultores indicados pelo Núcleo de Gestão e aprovada pelo Diretor de Programas da Capes.

11.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e aprovação de projetos no âmbito do **Pró-Estratégia** observarão critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora, entre os quais deverão figurar:

- a) cumprimento das exigências estabelecidas para a inscrição dos projetos, como prazos e documentação requeridos;
- b) exequibilidade dos projetos, observadas as diretrizes do Programa e as prioridades definidas neste Edital; e
- c) comprovação do mérito do projeto, considerado o atendimento dos objetivos, orientações e normas do **Programa**.

11.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O prazo para apresentação de eventuais recursos à decisão sobre a proposta é de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no sítio da Capes. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Programas da Capes e o envio deverá ser feito por meio eletrônico, no endereço cij@capes.gov.br.

12. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A assinatura do instrumento referente ao financiamento de projeto aprovado no âmbito do **Pró-Estratégia** pressupõe que o proponente atenda às exigências fixadas pela legislação em vigor para a assinatura desse ato com órgãos da administração federal e que esteja de acordo com os critérios e normas estabelecidos pela Capes.

No caso de não serem atendidas as exigências supramencionadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação de aprovação final do projeto, a concessão correspondente será automaticamente cancelada.

13. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO

O acompanhamento dos projetos se dará por intermédio da análise de **Relatório Técnico de Execução (RTE)**, a ser enviado anualmente à Capes, com a descrição das principais ações desenvolvidas no período e aquelas em andamento, e a descrição do estágio de consecução das metas estabelecidas. Este acompanhamento será realizado sem prejuízo de eventuais visitas técnicas aos Programas envolvidos, para avaliação *in loco*. Por ocasião do relatório anual, deverá ser apresentado o cronograma detalhado de atividades até a conclusão do projeto. A implementação do apoio depende da análise e aprovação do cronograma detalhado.

Após a implementação dos projetos, será organizado anualmente, a critério do Núcleo de Gestão, um seminário com a participação de todos os coordenadores das instituições líderes e associadas, objetivando promover uma avaliação dos projetos contemplados no âmbito do presente Edital.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os titulares de auxílio, no âmbito do **Pró-Estratégia**, deverão apresentar, anualmente, em conformidade com o Termo de Concessão e Auxílio Financeiro e demais normas do programa, os seguintes documentos:

- a) prestação de contas financeira, incluindo todos os formulários, conforme Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- b) apresentação de notas fiscais e comprovantes de despesas originais;
- c) extratos bancários; e
- d) Relatório Técnico de Execução - RTE anual.

Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, a prestação de contas final deverá ser apresentada.

14.1. ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas – DCPC
Programa **Pró-Estratégia**
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 - Brasília, DF

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da Capes e por ela deliberados.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXOS

ANEXO I – VALORES DE BOLSAS

| MODALIDADE | VALOR MENSAL (R\$) |
|---------------|--------------------|
| Mestrado | 1.200,00 |
| Doutorado | 1.800,00 |
| Pós-doutorado | 3.300,00 |

ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, conforme Decreto Número 6.907, de 21 de julho de 2009 (DOU de 22/7/2009).³

| Classificação do Cargo/Emprego/Função | Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro | Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo | Deslocamentos para outras capitais de Estados | Demais deslocamentos |
|---|---|--|---|----------------------|
| A) Ministro de Estado | 581,00 | 551,95 | 520,00 | 458,99 |
| B) Cargos de Natureza Especial | 406,70 | 386,37 | 364,00 | 321,29 |
| C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN | 321,10 | 304,20 | 287,30 | 253,50 |
| D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3. | 267,90 | 253,80 | 239,70 | 211,50 |
| E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS. | 224,20 | 212,40 | 200,60 | 177,00 |
| F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar | 224,20 | 212,40 | 200,60 | 177,00 |

³ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6907.htm

ANEXO III: Eixos Tecnológicos de Interesse da Defesa Nacional

As Tecnologias consideradas de Interesse da Defesa Nacional organizam-se em torno de três eixos, a saber:

- a) Defesa, que contempla as especificações e os requisitos militares da Defesa Nacional a serem satisfeitos por Sistemas de Armas. Relaciona-se primordialmente às expressões política e militar do Poder Nacional;
- b) Ciência e Tecnologia, que engloba as Áreas tecnológicas estratégicas necessárias para atender às especificações e aos requisitos definidos para os Sistemas da Defesa Nacional. Relaciona-se primordialmente à Expressão Científica e Tecnológica do Poder Nacional; e
- c) Indústria, que contempla as capacidades inovadoras e características industriais próprias para satisfação das especificações e dos requisitos estabelecidos para os Sistemas da Defesa Nacional.

Brasília, ____ de dezembro de 2011.